



ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)
DATA: 10/08/2022

Local: Webconferência	Pauta: 1. Processo 23051.014048/2022-24: Aquisição de Materiais Permanente para o Campus Avançado Vigia; 2. Processo 23051.001685/2022-48: Contratação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais para os Campi do Polo de Aquisições de Marabá.
Horário: 15h15	

1 Aos dez dias do mês de agosto de 2022, as 15h15, foi realizada por web conferência a 27ª
2 Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFPA, à qual
3 compareceram os seguintes membros: Sr. Fabricio Medeiros Alho, representando a PROEX ;
4 Sr. Carlos Melo Junior, representando a PROGEP; Sr. Paulo Henrique Gonçalves Bezerra,
5 representando a DTI; Sr. Joel Jefferson Ribeiro Simões, representando a PROAD, Sr. Aldrin
6 Mário da Silva Benjamin, representando o CODIR; Sr. Tiago de Oliveira Vieira, representante
7 da DPDI e presidindo a reunião. Tiago Vieira iniciou a reunião solicitando a autorização dos
8 membros presentes para realizar a gravação da reunião. Todos concordaram com a realização
9 da gravação. Em seguida, Tiago Vieira informou que após ter feito o fechamento da pauta e
10 convocação dos membros identificou que o 1º item da pauta, relativo ao Processo
11 23051.014048/2022-24, que trata da aquisição de materiais permanente para o Campus
12 Avançado Vigia, não havia sentido em continuar visto que se tratava de itens que deverão ser
13 adquiridos para o exercício 2023 e boa parte dos itens trata-se de bens comuns à demais
14 unidade e que deveria entrar em pauta em reunião futura com a unificação das demandas
15 das demais unidades. Acrescentou ainda que um item da demanda do Campus Avançado
16 Vigia, descrito como Nobreak, não se enquadrava mais como recurso de TIC, de acordo com a
17 Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022, que alterou a Instrução
18 Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019. Tiago Vieira solicitou que o processo nº
19 23051.014048/2022-24 fosse retirado de pauta e se incluísse na pauta as deliberações
20 quanto a Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022. Todos concordaram
21 com a alteração na pauta. Paulo Henrique solicitou que o Campus Avançado Vigia fosse logo
22 notificado que havia itens em suas demandas que não se enquadravam mais como recurso de
23 TIC, para que o Campus pudesse dar prosseguimento ao processo de aquisição destes itens
24 sem a obrigatoriedade que fosse apreciado por este Comitê. Tiago Vieira informou que iria
25 comunicar o Campus. Tiago Vieira iniciou a discussão do 2º item da pauta, processo
26 23051.001685/2022-48, que trata da contratação de serviços de emissão de Certificados
27 Digitais para os Campi do Polo de Aquisições de Marabá, e destacou que o processo havia
28 sido tramitado para o CGTI no dia 1º de junho e, portanto, deveria ter entrado na reunião
29 ordinária do referido mês. Contudo, informou que se equivocou na consulta aos processos no
30 SIPAC, não identificando a existência deste processo e cancelou a reunião de junho por falta
31 de processo para análise. Em seguida, fez a apresentação dos principais documentos que
32 compunham os autos do processo e destacou que os Campi iniciaram o processo de aquisição
33 sem considerar que se tratava de um recurso de TIC e não encaminharam inicialmente para
34 apreciação deste Comitê, resultando que o processo transcorreu diversas etapas para que
35 fosse realizada a contratação e apenas na análise da Procuradoria Federal foi apontado que o
36 processo deveria ser apreciado por este Comitê. Após a recomendação da Procuradoria
37 Federal o processo foi tramitado para Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, que
38 repassou o processo para o CGTI, porém, não constava nos autos o Documento de



Oficialização da Demanda – DOD e o Documento de Consolidação da Demanda – DCD, conforme estabelece a Resolução CONSUP/IFPA nº 226/2017. Tiago Vieira concluiu a apresentação do processo informando que solicitou ao Campus Conceição do Araguaia que incluísse os referidos documentos no processo, que foi acatado pelo Campus e que em sua análise tais documentos continham todas as informações necessárias para aprovação, exceto quanto ao quantitativo de certificados que seriam adquiridos, visto que no Termo de Referência constante no processo era apresentado a estimativa de 72 certificados do tipo e-CPF e 6 do tipo e-CNPJ, porém, no DCD constava um de cada. Joel Jefferson informou que anteriormente as aquisições dos certificados digitais eram centralizadas na Reitoria, mas com a divisão dos polos regionais, cada polo deve fazer suas próprias aquisições, e que a Reitoria fez uma contratação junto a SERPRO que previa a emissão de certificados digitais exclusivas para servidores públicos e que não necessitaria o deslocamento dos servidores até uma unidade da SERPRO, porém, só pode ser feito um contrato por órgão, o que inviabilizaria a contratação desta modalidade com os polos, mas que possivelmente o contrato da Reitoria poderia atender emergencialmente os Campi. Aldrin Benjamin informou que no portal do governo federal (gov.br) havia a disponibilização do serviço de certificados digitais gratuito para os servidores públicos e questionou se esses certificados não contemplavam essas demandas. Paulo Henrique informou que, de acordo com o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, há três níveis de assinaturas: assinatura simples, assinatura eletrônica avançada e assinatura eletrônica qualificada; e que a demanda no processo se enquadrava no perfil de assinatura eletrônica qualificada. Acrescentou que os órgãos e sistemas da Administração Pública podem requerer níveis diferentes de assinatura, a exemplo do IFPA que aceita assinaturas do tipo ICPEdu e do Gov.br, que têm um nível menor de segurança, enquanto alguns sistemas exigem certificados A3 da ICP-Brasil, que possui um nível maior de segurança. Tiago Vieira informou que conversou com o Diretor Administrativo do Campus Conceição do Araguaia, que informou que a intenção é a contratação de um serviço não necessite o deslocamento do servidor até uma unidade da empresa certificadora, para redução de custos. Paulo Henrique sugeriu que no parecer constasse a observação para que os Campi demandantes avaliassem a necessidade das certificações, afim de verificar se em alguns casos as assinaturas emitidas pelo ICPEdu e do Gov.br, que são gratuitas, não atenderiam as exigências, evitando com isso custos desnecessários. Tiago Vieira perguntou se os membros presentes aprovavam o DOD e DCD constante no processo e concordavam em acrescentar a ressalva apontado pelo Paulo Henrique no parecer. Todos os membros presentes concordaram. Aldrin Benjamin, solicitou que os Campi fossem informados os diferentes níveis de segurança das assinaturas eletrônicas e dos certificados digitais, para que não cometam equívocos nas contratações futuras. Tiago Vieira iniciou a discussão do 3º item de pauta, sobre a nova classificação de recursos de TIC de acordo com Instrução Normativa SGD/ME nº 47/2022, e perguntou se todos concordavam que fosse emitido um comunicado informando aos Campi e unidades da Reitoria sobre a nova classificação, para que não encaminhassem mais demandas de itens que não se enquadram como recurso de TIC para apreciação deste Comitê. Todos os membros presentes concordaram. Sem mais assuntos a tratar, Tiago Vieira agradeceu a participação de todos, informou que as atas, tanto dessa reunião como da reunião anterior, seriam encaminhadas por e-mail, e encerrou a reunião às 16:15. Eu, Tiago de Oliveira Vieira, Presidente deste Comitê, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Belém, 10 de agosto de 2022.

Tiago de Oliveira Vieira
Presidente do CGTI

Assinaturas dos presentes.

Fabricio Medeiros Alho
Carlos Melo Junior
Paulo Henrique Gonçalves Bezerra
Joel Jefferson Ribeiro Simões
Aldrin Mário da Silva Benjamin
Tiago de Oliveira Vieira